



Comprovante de Publicação

Nº: **8026**

Data/Hora Veiculação: **07/11/2011 16:30**

Ato: **DECRETO Nº 24.642/2011**

Assunto: **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica exonerado, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2011, GILSON ANDRÉ ACOSTA DE JESUS, RG Nº 12.354.708-0/PR, matrícula nº 09885, ocupante do cargo de Guarda Municipal sob Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, ficando excluído do Decreto nº 23.811/2010.**

Identificação:

3538/2011

Data Publicação :

08/11/2011

Completo

DECRETO Nº 24.642/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Protocolo Interno nº 261/2011, DECRETA Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2011, GILSON ANDRÉ ACOSTA DE JESUS, RG Nº 12.354.708-0/PR, matrícula nº 09885, ocupante do cargo de Guarda Municipal sob Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, ficando excluído do Decreto nº 23.811/2010. Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de outubro de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.11.07 15:00:17 -0200 ?É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito?. SMGP/jrj